QUAIS PRODUTOS SÃO COMPRADOS?

Foi disponibilizada uma lista de alimentos tradicionalmente produzidos pela agricultura familiar que poderão ser adquiridos nas chamadas públicas estaduais. Esta lista contém, principalmente, frutas, verduras e legumes, mas também inclui alimentos processados, como farinhas, queijos e mel.

Você pode ter acesso à lista completa clicando no banner da PAAFamiliar no endereço: www.compras.mg.gov.br
Outras informações sobre a PAAFamiliar também podem ser acessadas no Portal da Agricultura Familiar no endereço: portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

Secretaria Executiva do Colegiado
Gestor da PAAFamiliar

CONTATO
(31) 3915 8414/8440
paafamiliar@agrario.mg.gov.br
www.agrario.mg.gov.br

Cidade Administrativa de Minas Gerais
Rodovia Papa João Paulo II, 4.001
Serra Verde
Edifício Gerais, 11º andar
CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte - MG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS

POLÍTICA ESTADUAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PAAFAMILIAR

Folder_agricultores.indd 1
06/04/2017 19:29:37

O QUE É A PAAFAMILIAR?

É a Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar. Criada pela Lei nº 20.608/2013 e regulamentada pelo Decreto nº 46.712/2015, determina que o Estado aplicará no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos destinados à compra institucional de gêneros alimentícios na aquisição direta de produtos da agricultura familiar.
A gestão dessa política é realizada pelo Colegiado Gestor da PAA Familiar e tem garantida a participação de no mínimo três entidades de representações da Agricultura Familiar.

POR QUE EU DEVERIA PARTICIPAR?

Esta é mais uma oportunidade de venda para a agricultura familiar e as compras governamentais são, geralmente, regulares e permitem que você faça o planejamento de toda a produção, desde a escolha das espécies e variedades, até a época da colheita.

1 *Fazer seu cadastro como pessoa física ou o cadastro da cooperativa no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado – CAGEF.*

O cadastro deverá ser realizado clicando na aba "Cadastro de Fornecedores" no endereço www.compras.mg.gov.br.
Se você é agricultor ou agricultora familiar, sabe que a DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) é seu documento de identificação e habilitação para acessar as políticas públicas. Para isso, a DAP, tanto física como jurídica, precisa estar vigente para poder acessar a PAAFamiliar.

2 *Conhecer os editais de Chamada Pública para aquisição de alimentos da agricultura familiar publicados pelos órgãos estaduais.*

Os escritórios da Emater-MG e os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais podem te ajudar, mas essa informação também se encontra no banner da PAAFamiliar no endereço www.compras.mg.gov.br .
A Emater/MG poderá lhe informar sobre os editais de chamada pública, os locais de entrega e as compras usuais das instituições. Dessa forma, você fica sabendo do seu potencial, podendo planejar a produção, obter auxílio sobre a elaboração das propostas de venda e sobre os documentos necessários para se habilitar e participar da chamada pública.
As chamadas públicas também serão divulgadas nos escritórios locais da Emater-MG. Lá, no escritório mais próximo de você, será possível saber das regras, as demandas de alimentos e os prazos para concorrer.

3 *Organizar a documentação necessária e escrever a Proposta de Venda*

Na proposta de venda, além de se identificar, você vai dizer qual é o seu produto, a variedade, a quantidade que tem para vender, o número de sua DAP e demais informações necessárias para atender à demanda do órgão comprador. A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou pelos Correios no endereço e data indicados na chamada pública.

4 *Planejar a produção e organizar a entrega*

Feito o registro no CAGEF, elaborada a proposta de venda e apresentada toda a documentação exigida em atendimento à chamada pública, resta aguardar pela divulgação do resultado, com a lista classificatória das propostas apresentadas. Se for classificado para atendimento da chamada pública, a próxima etapa é se apresentar para a comissão de credenciamento e assinar o termo de contrato com o órgão comprador. Daí é planejar a produção e se organizar para o cumprimento da entrega, dentro dos critérios estabelecidos.

Folder_agricultores.indd 2 06/04/2017 19:29:45